



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

INDICAÇÃO nº 40/ 2021

O vereador que esta subscreve nos termos regimentais, indica ao Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de:

- Instaurar comissão responsável por fiscalizar a cidade no período noturno, principalmente nos fins de semana e reavaliar a proibição total da venda de bebidas alcoólicas no município de Pains.

Solicito por meio deste, que os comércios locais que vendem bebidas alcoólicas possam fazer entregas a domicílio, desde que registrem todas as vendas em um caderno informando comprador, quantidade, endereço, telefone para contato e assinatura do cliente. Assim, a comissão de fiscalização poderá obter relatórios de hora em hora a fim de saber quais residências estão consumindo bebidas alcoólicas em demasia, assim como trabalhar de forma mais atuante junto a polícia militar para sanar as aglomerações.

Peço a liberação da venda de cervejas não estando gelada em qualquer estabelecimento da cidade em horário comercial, desde que não ultrapasse uma quantidade máxima pré-estabelecida.

A indicação tem por finalidade liberar a venda parcial de bebidas e regulamentá-la.

Justificativa:

A proibição do consumo de bebidas alcoólicas decretada pelo prefeito Municipal, na prática, não tem funcionado visto que as pessoas

Munilo Ferreira Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tônico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

estão recorrendo as outras cidades como Pimenta, onde não há restrição da venda de bebidas alcoólicas.

Não há comprovação científica sobre o consumo de bebidas alcoólicas afetar o contágio do COVID 19, sendo tal medida adotada para evitar aglomerações e não o consumo da mesma.

É preciso que instaure uma comissão de fiscalização atuante no período da noite, que atue juntamente com os comerciantes e polícia militar, para evitar aglomerações e não medidas que na prática, não possuem efetividade como as que estão em vigência pelo último decreto emitido pelo sr. Prefeito Municipal.

Ademais, é imperativo ressaltar o enfraquecimento do comércio local em detrimento da compra de bebidas em outras cidades.

Pains, 15 de março de 2021.

Murilo Ferreira Rodrigues
Murilo Ferreira Rodrigues

Vereador

Declaro a retidão desta indicação